

**LEI Nº 14.133/2021 -
INOVAÇÕES E DESAFIOS DA
“NOVA” LEI DE LICITAÇÕES**

Chenut



**Desde janeiro de 2024,
a Lei nº
14.133/2021 tornou-se
obrigatória para todas
as licitações e
contratações públicas.**

PRINCIPAIS NOVIDADES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES



Formato eletrônico
das
licitações
como regra
geral



Inversão das fases
como regra
geral



Criação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



Extinção das modalidades Convite e Tomada de Preços
Inclusão da modalidade Diálogo Competitivo



Reforço das práticas de compliance e governança, exigindo maior transparência e integridade nas contratações públicas

PRINCIPAIS NOVIDADES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES



Inclusão de critérios que promovem a **sustentabilidade** de nas aquisições e contratações públicas



Novos Critérios de julgamento: Menor preço, **maior desconto**, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance, **maior retorno**



Sigilo do orçamento da licitação: possibilidade de



Dispensa de licitação - divulgação em sitio eletrônico oficial. **Valores majorados**

PRINCIPAIS NOVIDADES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES



Possibilidade de prorrogar
Ata de Registro de Preços
por até 01 ano



Contratos de serviços e fornecimento contínuos :
prazo de vigência inicial de até 05 anos e prorrogação até o limite de 10 anos



Redução do prazo de suspensão / rescisão do contrato por inadimplência: **02 meses e não mais 90 dias**



Gestão e Fiscalização:
Maior detalhamento sobre a responsabilidade da gestão e fiscalização dos contratos

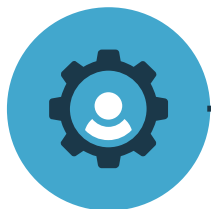
FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Preparatória

Divulgação do Edital

Apresentação de Propostas e Lances

Julgamento



Inversão de fases



Habilitação

Recursal

Adjudicação/
Homologação

Contrato/Ata de
Registro de
preços



PREGÃO

Modalidade
obrigatória
para bens e
serviços comuns

PROCEDIMENTO

- Fase Interna: justificativa/ definição do objeto/ exigências/ minuta do contrato ou da ata
- Publicação do Edital
- Pedido de esclarecimentos/impugnação (até **três dias úteis** antes da data da sessão pública)
- Apresentação das propostas;
- Julgamento: **menor preço ou maior desconto**
- Fase de lances
- Classificação e **negociação**
- Habilitação do licitante com a melhor proposta: SICAF + envio de documentação complementar de forma eletrônica, se necessário
- Decisão declarando o vencedor e manifestação imediata da intenção de recurso
- Apresentação das razões recursais em **três dias úteis** e de contrarrazões no mesmo prazo
- Adjudicação e homologação
- Celebração do contrato ou ata de registro de preços





REGISTRO S DE PREÇOS

Modalidade onde a administração registra preços de bens ou serviços, através de licitação, **sem a obrigação de compra imediata.**

Prazo de vigência da ata de registro de preços: 1 (um) ano e **prorrogável por igual período.**

Se não participarem do procedimento previsto, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços **na condição de não participantes**, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de **justificativa da vantagem** da adesão;
- II - demonstração de que os **valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;**
- III - prévias consulta e **aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DISPUTA

Critérios de Julgamento:

- * menor preço
- * maior desconto
- * melhor técnica ou conteúdo artístico
- * técnica e preço
- * maior lance, no caso de leilão
- * maior retorno

Modos de disputa:

- I - **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- II - **fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua



São admitidas **combinações** entre os modos de disputa fechado e aberto

NOVOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **Disputa final**, para permitir que os licitantes empatados ofereçam nova proposta
- **Avaliação de desempenho prévio do licitante**, mediante consulta a registros cadastrais
- Desenvolvimento, pelo licitante, de **programas para promover a equidade no ambiente de trabalho**
- Desenvolvimento, pelo licitante, de **programas de integridade**

E, se ainda assim não houver desempate, terão preferência:

- Empresas estabelecidas no **território do ente licitante**
- Empresas **brasileiras**
- Empresas que **invistam em pesquisa** e desenvolvimento de **tecnologia** no país
- Empresas que adotem **práticas de mitigação na emissão de gases** poluentes

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENS

A

Rol taxativo previsto na lei:

• **Em razão do valor:** I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$119.812,00***, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$59.906,00***, no caso de outros serviços e compras;

• **Em razão da pessoa** (associação de portadores de deficiência física sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade);

• Por força de **situações atípicas** (guerra, emergência, calamidade pública).

INEXIGIBILIDA DE

Presume a **im**possibilidade de concorrência.

Exemplos: aquisição de materiais, equipamentos e/ou serviços que só possam ser contratados mediante fornecedor ou prestador de serviços exclusivo; contratação de artista renomado; contratação de serviços técnicos especializados, prestados por profissional de notória especialização.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Regra Geral: **forma escrita**. Em alguns casos, admite-se sua substituição pela **formalização simplificada**, com a emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou ordens de serviço (pequenas compras ou serviços de pronta execução/entrega e pagamento, com valor não superior a **R\$ 11.981,20*** (e dos quais não decorram obrigações futuras).
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente = **descumprimento total da obrigação** (penalidades + perda da garantia de proposta). **Ultrapassado o prazo de validade das propostas, a empresa**

Formalização/Prorrogação do Contrato: a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir e juntar ao processo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

A duração dos contratos será a prevista em edital.

Serviços e fornecimentos contínuos: prazo inicial de até 5 (cinco) anos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente deverá atestar a **vantagem econômica** decorrente da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, **no início da contratação e de cada exercício**, a existência de **créditos orçamentários** vinculados à contratação e a **vantagem em sua manutenção**;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. **A extinção, nessa hipótese, será promovida na ocasião do aniversário do contrato.**

Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos

ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

UNILATERAL

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para **melhor adequação técnica** a seus objetivos
- Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto**, observados os limites de 25% (serviços, obras e compras) e 50% (reforma de edifício ou equipamento)

POR ACORDO ENTRE AS PARTES

- Quando conveniente a **substituição da garantia**
- Quando necessária a **modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento**, em razão da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários
- Quando necessária a **modificação da forma de pagamento**, por circunstâncias supervenientes
- Para restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato

EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A **extinção** do contrato poderá ser:

- I - **determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta
- II - **consensual**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração
- III - **determinada por decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, **ou por decisão judicial**

PENALIDADES

- I - advertência
- II - multa
- III - impedimento de licitar e contratar
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO = 15 DIAS ÚTEIS

OUTRAS INOVAÇÕES EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

- Previsão da **repactuação de preço** do contrato
- Poderá exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para **verbas rescisórias inadimplidas**
- Em caso de inadimplemento, Administração poderá **efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas**, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado
- **Responsabilidade subsidiária da Administração** quanto às obrigações trabalhistas
- Remuneração variável do contrato vinculada ao desempenho do Contratado - Instrumento de Medição de Resultados (IMR) (IN 05/2017)
- Possibilidade de o edital exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tem **experiência de até 03 anos** em serviços similares (conf. IN 05/2017)





REACTUAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de preços

Principal documento utilizado para **justificar e fundamentar** os pedidos de ajuste nos valores contratuais durante a repactuação

Justificativa

- A **repactuação** é o processo pelo qual os valores de um contrato de serviços contínuos são ajustados para refletir **mudanças nos custos de mão de obra e insumos**
- A **planilha de preços** fornece a base documental necessária para demonstrar essas mudanças de forma detalhada e transparente

Evidência de Variações nos Custos

Incluir valores atualizados de todos os custos envolvidos (salários, encargos, benefícios, materiais)

Detalhamento dos Custos

- Apresentação de uma planilha detalhada com a comparação entre custos atuais e originais (ou do último reajuste)



Prerrogativas da Administração

- Exigir caução, fiança bancária ou seguro-garantia, para cobrir verbas rescisórias
- Condicionar pagamentos à comprovação da quitação de obrigações trabalhistas
- Em caso de inadimplemento, quitar diretamente verbas trabalhistas e deduzir do pagamento do contratado
- Vincular o pagamento dos valores relativos a férias, 13º , verbas rescisórias e ausências legais à ocorrência do fato gerador

A Administração responde solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra



APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98/2022

Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional

- **Mantém a aplicação da IN 05/2017 para a contratação de serviços continuados em regime de execução indireta**
- **Fiscalização do contrato em quatro etapas: técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário**
- **Papel do gestor público = fiscalização contínua (obrigatória a cobrança de registro de ponto, comprovante de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários)**
- **Os padrões de desempenho e qualidade devem ser previstos objetivamente no edital**
- **É proibido definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada**
- **É proibido aplicar sanção diretamente aos trabalhadores da empresa contratada**
- **Os resultados das atividades deverão ser acompanhados, com a verificação dos prazos de**



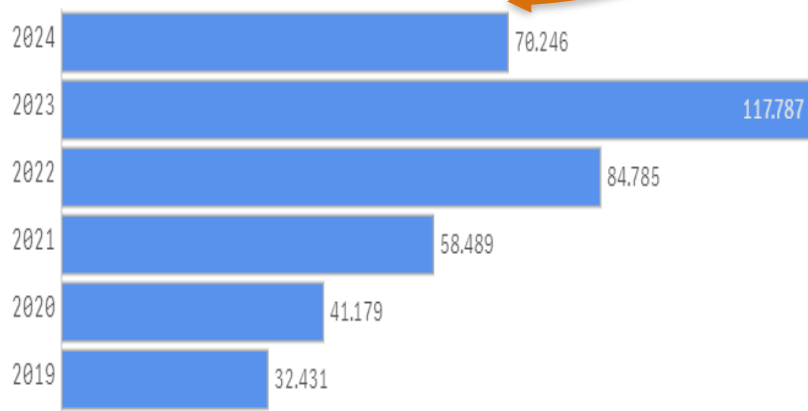
**E COMO ESTÁ A
APLICAÇÃO DA LEI NESSES
PRIMEIROS SEIS MESES DE
VIGÊNCIA?**



PAINEL DA LEI Nº 14.133/21 EM 2024* - Dados de 12/06/2024

70.246 Novos fornecedores credenciados no SICAF em 2024

Credenciamento de fornecedores nacionais por ano

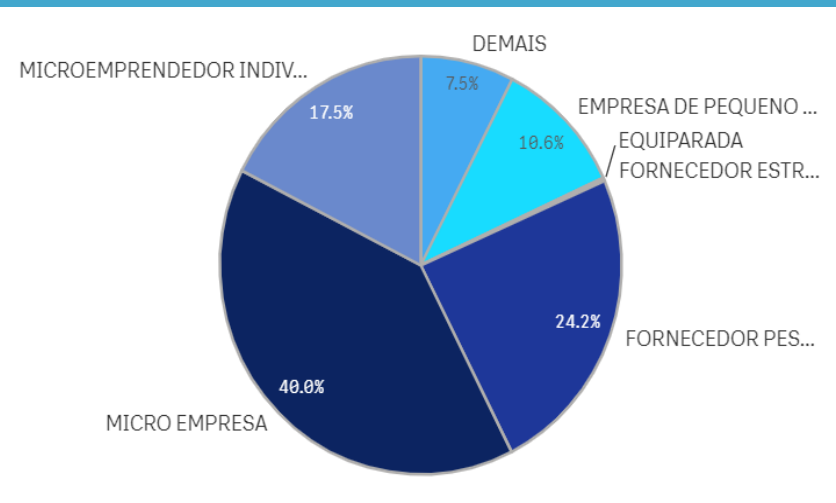


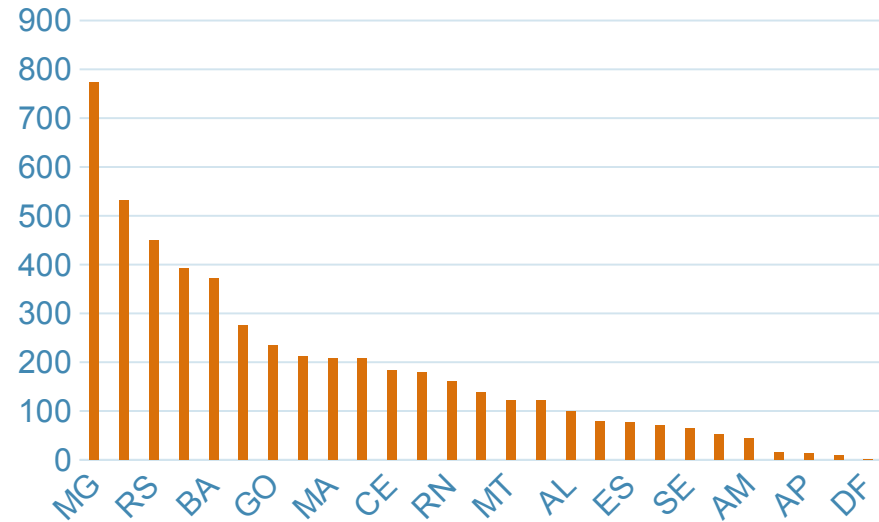
59% do que foi cadastrado em 2023

* <https://www.gov.br/compras/pt-br/cidadao/Fornecedores>
%20Nacionais%20e%20Internacionais

Fornecedores por porte :

- 28.127 - ME
- 7.458 - EPP
- 12.326 - MEI
- 17.001 – Pessoa Física
- 5.334 - Demais





Municípios lançando dados no PNCP*

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/acesso-a-informacao/painel-pncp-em-numeros/pncp-em-numeros-contratacoes/pncp-em-numeros-municipio>

DADOS NO PNCP

- 425.792 Contratações cadastradas
- 4283.299 Itens cadastrados
- dados abertos para consulta pública de qualquer interessado (API- Application Programming Interface), como itens do plano de contratações anual, contratos e atas de registro de preço, dando **mais transparência** às contratações públicas e servindo **como banco de dados** para a Administração na fase interna das licitações e para licitantes na estruturação de propostas.

DESAFIOS AINDA ENFRENTADOS

Cultura da Administração Pública

Dificuldade da Administração em se adaptar às novas exigências da Lei (governança, planejamento estruturado, padronizações, estrutura digital, segregação de funções, transparência, licitações sustentáveis, capacitação de

Regulamentações

Ainda há diversos dispositivos que precisam de regulamentação para serem efetivamente aplicados. Em âmbito federal e estadual, já há regulamentações, mas os Municípios ainda estão atrasados.

Exemplos:

- Registro de Preços em pequenos Municípios
- Credenciamentos
- Verificação de critérios sociais para contratação (percentual mínimo de mulheres vítimas de violência e oriundos ou regressos do sistema prisional),



DESAFIOS AINDA ENFRENTADOS

Estruturação Compras.gov - parametrização do sistema

O sistema do Compras.gov ainda apresenta erros de parametrização.

Ex: Dispensa eletrônica não permite elaborar lotes com vários itens, impossibilidade de cadastrar novos itens no

Capacitações

Ausência de servidores habilitados com as Tecnologias de Informação e Comunicação- TIC para manejar as licitações eletronicamente e realizar o lançamento de dados no PNCP.

Capacitação para operar o sistema do Compras.gov



DESAFIOS AINDA ENFRENTADOS

E SUA EMPRESA, QUAIS DESAFIOS VEM ENFRENTANDO COM A NOVA LEI?





OBRIGADA!



FERNANDA ASSIS SOUZA

Sócia responsável pelas áreas de Direito Público e
Compliance do Escritório Chenut

fso@chenut.online

(11) 942425357